



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI Nº 1.381/78 "

-ABRE CRÉDITO ESPECIAL-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono sancio no a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de \$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS), para fazer face a construção de caixas d'água nas localidades de Sayonara, Braço do Rio, São Sebastião do Norte e Floresta do Sul, neste Município, destinadas ao abastecimento de água naqueles povoados.

Artº 2º - De conformidade com o Artº 46 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a despesa acima fica assim classificada:

- 4. Divisão de Obras
- 4.3. Serviço de Água e Esgoto
- Saúde e Saneamento
- Saneamento
- Abastecimento de Água
- 43.13764471.29 - Construção de Caixas d'Água no interior do Município.
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas.....\$ 160.000,00

Artº 3º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, serão provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, como nela contém.

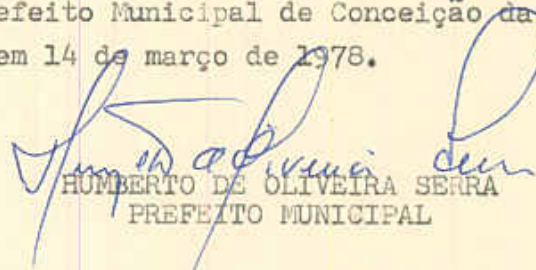


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.381/78, de 14 de março de 1978...

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,
Estado do Espírito Santo, em 14 de março de 1978.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete da Prefeitura /
Municipal de Conceição da Barra(ES), em 14 de março de 1978.


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE